



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 020/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

A Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e, Lei Municipal nº 441, resolve:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais, do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:


01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CÂMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutenção das Atividades da Câmara	
339030.	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS.....:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CÂMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2002.	Remuneração dos Vereadores	
319011.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Civ	10.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES		10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este(a) RESOLUÇÃO em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Sala das Sessões, 16 de Maio de 2002.


DULCEA MARVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.